



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 183113/24

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício 019-2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MU)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 2023)
5. 005 - Outros Documentos (ATO NOMEAÇÃO E CERTIFICADOS CUSOS)
6. 006 - Termo de Distribuição
7. 007 - Instrução
8. 008 - Parecer
9. 009 - Acórdão
10. 010 - Certidão de Publicação DETC
11. 011 - Ciência de Decisão
12. 012 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

Gestor atual: **JAIR FORMAIO**

Gestor das Contas: **JAIR FORMAIO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício 019-2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MU)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 2023)
- Outros Documentos (ATO NOMEAÇÃO E CERTIFICADOS CUSOS)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, CNPJ 01.586.434/0001-88, através do(a)**

Representante Legal JAIR FORMAIO, CPF 759.845.809-00

Curitiba, 20 de março de 2024 16:23:10

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 183113/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 183113/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

Gestor atual: **JAIR FORMAIO**

Gestor das Contas: **JAIR FORMAIO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício 019-2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MU)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 2023)
- Outros Documentos (ATO NOMEAÇÃO E CERTIFICADOS CUSOS)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, CNPJ 01.586.434/0001-88, através do(a)
Representante Legal JAIR FORMAIO, CPF 759.845.809-00

Curitiba, 20 de março de 2024 16:24:25

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício 019-2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MU)

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício nº. 019/2024

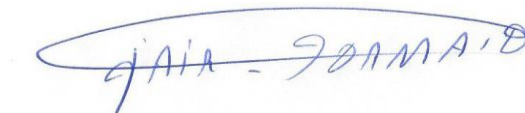
Enéas Marques, 20 de março de 2024.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Enéas Marques, com o CNPJ 01.586.434/0001-88, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "JAIR - FORMÃO", enclosed within a blue oval.

JAIR FORMAIO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba -PR.

4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

Baseado nas exigências previstas em Lei (Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal 4.320/64), as atividades do Controle Interno na Câmara de Vereadores foram aprovadas e incorporadas na Lei nº. 302/2003, de 20/06/03, a qual destaca que o Poder Executivo e Legislativo manterá de forma integrada o Sistema de Controle Interno.

Através da Resolução nº. 002/2008, de 07 de abril de 2008, a Câmara Municipal regulamentou o Sistema de Controle Interno no âmbito desse Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 180/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e *ressaltando que as informações deste relatório são de veracidade ideológica apenas presumida*, o Controle Interno apresenta a avaliação referente ao Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR *	
Nome: JANETE SOZI GALO	CPF: 95597573934
Período de responsabilidade: De 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Escriturário	
Formação Acadêmica: ☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio/Técnico ☐ Superior ☒ (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
➤ Bacharel em Ciências Econômicas ➤ Pós Graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ☒ (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ☐ () Não, justificar.	



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3. Relação de Servidores

Nome: Janete Sozi Galo

Servidora Efetiva do Poder Legislativo Municipal, aprovada em Concurso Público para o Cargo de Agente Escriturário, nomeada através da Portaria nº. 004/2007, de 28/07/2007. Nomeada para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, CONTROLADOR INTERNO, concomitantemente com o exercício das funções do cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº. 010/2009, de 30/10/2009.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Janeiro a dezembro/2023	Execução Orçamentária	a) Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal; b) Publicação dos Relatório de Gestão Fiscal.	Verificação de documentos	100%	Regular
2	Março a dezembro/2023	Compras e Serviços	a) Procedimentos Licitatório;	Exames verificação de documentos	100%	Regular
3	Abril a junho e Outubro a dezembro/2023	Patrimônio	a) Registro de bens; b) Número de identificação com placas; c) Inventário Físico.	Conferências e Exames verificação de documentos	100%	Regular
4	Fevereiro a dezembro/2023	Cumprimento das Leis Orçamentárias	a) Plano Plurianual; b) Lei de Diretrizes Orçamentária; c) Lei Orç. Anual.	Visitas "in loco", exames verificação documentos.	100%	Regular
5	Janeiro a dezembro/2023	Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	a) Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Visitas "in loco", verificação documentos	100%	Regular
6	Janeiro a dezembro/2023	Limites Constitucionais	a) Gastos do Poder Legislativo b) Folha Pagamento do Poder Legislativo.	Conferências	100%	Regular



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

1) A Programação Financeira, o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído valores inferiores à receita. Quanto às publicações dos relatórios, constatou-se que foram legalmente formalizados e publicados obedecendo à legislação pertinente.

2) As compras e serviços realizados em 2023, foram através de processos licitatórios de Multientidade entre o Poder Executivo e Legislativo, tendo em vista o pequeno quadro de funcionário da Câmara Municipal.

3) Os bens móveis, estão todos incorporados ao patrimônio e registrados contabilmente, estando todos numerados, com placas de identificação afixadas. No controle cadastral dos bens há informações quanto ao número do empenho e o valor correspondente.

4) Quanto ao cumprimento das Metas contidas nas Leis Orçamentárias, todas foram cumpridas.

5) Sobre o sistema de informações Municipais do Tribunal de Contas, foram enviados dentro do prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 175/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6) Sobre os limites de Gastos com pessoal, o Poder Legislativo vem respeitando o limite de 6,00% da receita corrente líquida. As despesas do poder Legislativo ao final do exercício de 2023 alcançaram 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, efetivamente arrecadadas até dezembro de 2022. No que tange os gastos com a folha de pagamento, a Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento. Portanto todos os limites atenderam o disposto da Constituição Federal.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite (máximo 6%)	Regular (2,60)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo para o limite máximo permitido de 7%	Regular (3,38%)
Folha de pagamento da Câmara para o limite máximo permitido de 70%	Regular (43%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No que tange ao cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual, foram todas cumpridas. Também, as diretrizes contidas na LDO estavam de acordo com o PPA. Quanto a LOA, a mesma contempla os programas e ações que estavam previstos na LDO para 2023 e no PPA 2022/2025.

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal atendeu ao inciso III, alínea "a" do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, uma vez que no exercício de 2023, a Despesa com Pessoal da Câmara Municipal de Enéas Marques alcançou o montante de R\$ 1.048.455,08 (um milhão e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), perfazendo, em relação à Receita Corrente Líquida R\$ 41.748.170,66 (quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil e cento e setenta reais e sessenta e seis centavos) percentual de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) estando abaixo do Limite Legal (6%), Prudencial (5,7%) e de Alerta (5,4%), definidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Portanto o Poder Legislativo de Enéas Marques atendeu ao disposto no art. 20, inciso III, alínea "a" e art. 22, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e mantém sob controle os gastos com pessoal, visto que atingiu 42% (quarenta e dois por cento) sob percentual de 6,00% (seis por cento) da RCL, abaixo do limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento).



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

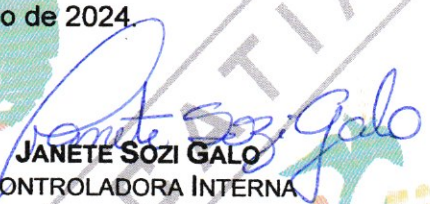
8. Demais ações desenvolvidas

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Enéas Marques/PR, 14 de março de 2024.


JANETE SOZI GALO
CONTROLADORA INTERNA

5. 005 - Outros Documentos (ATO NOMEAÇÃO E CERTIFICADOS CUSOS)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 010/2009

SÚMULA: Nomeia JANETE SOZI, para Exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2 Controlador Interno, concomitantemente com as atribuições do Cargo de Agente Escrituraria.

LUCI HONORIO BORGES MENIN, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 3º, § 4º, da Resolução nº 007/2009 e o previsto na Resolução nº 002/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora da Câmara Municipal de Enéas Marques, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Escrituraria, Nível III, Referência 2, **JANETE SOZI**, RG 6.501.294-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, **CONTROLADOR INTERNO**, concomitantemente com o exercício das funções do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Fica atribuído, a título de gratificação, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento efetivo exercido pela servidora nomeada, conforme disciplina o anexo IV, da Resolução nº 007/2009.

Art. 3º No desempenho das atribuições de Controlador Interno, a servidora deverá observar as previsões contidas na Resolução nº 002/2008, e demais disposições legais relativas ao exercício da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2008.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2009.


VEREADOR LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente da Mesa Diretora

ATOS OFICIAIS



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 008/2009

SÚMULA: Cria a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros

LUCI HONORIO BORGES MENIN, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de bens e materiais e usages na seus membros

LUCI HONORIO BORGES MENIN, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais, com atribuições de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Enéas Marques através de licitações públicas e/ou compras diretas, em conformidade com a Lei 8.666/93 e outras legislações correlatas.

Art. 2º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:
ADÃO BIANCATTI, RG Nº 4.532.196-7 - Presidente
ILARIO KAUPKA, RG Nº 4.424.401-2 - Membro
CARLOS ALBERTO SANTIN, RG Nº 3.464.148-0 - Membro

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2007.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2009.

Luci Honorio Borges Menin
 Vereador Luci Honorio Borges Menin
 Presidente da Mesa Diretora
 Câmara Municipal de Enéas Marques/PR



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 010/2009

SÚMULA: Nomeia JANETE SOZI, para Exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2 Controlador Interno, concomitantemente com as atribuições do Cargo de Agente Escriutaria.

LUCI HONORIO BORGES MENIN, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 3º, § 4º, da Resolução nº 007/2009 e o previsto na Resolução nº 002/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora da Câmara Municipal de Enéas Marques, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Escriutaria, Nível III, Referência 2, JANETE SOZI, RG 6.501.294-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, CONTROLADOR INTERNO, concomitantemente com o exercício das funções do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Fica atribuído, a título de gratificação, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento efetivo exercido pela servidora nomeada, conforme disciplina o anexo IV, da Resolução nº 007/2009.

Art. 3º No desempenho das atribuições de Controlador Interno, a servidora deverá observar as previsões contidas na Resolução nº 002/2008, e demais disposições legais relativas ao exercício da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2008.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2009.

Luci Honorio Borges Menin
 Vereador Luci Honorio Borges Menin
 Presidente da Mesa Diretora

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, incluindo sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, hora e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 28 de Outubro de 2009.

Helio Parzianello
 HELIO PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EDITAL Nº 018/2009

DIVULGA E HOMOLOGA as inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Público, constantes do Edital nº 016/2009, e das outras providências.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Público, nos termos do Edital nº 016/2009, destinado ao provimento de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde, conforme relação anexa, cuja prova escrita será realizada no dia 14/11/2009 às 08h00min horas nas Dependências da Escola Municipal Criança Feliz, sito à Avenida Joaquim Bonetti - centro - neste Município.

INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Nº INSC.	NOME	MICRO ÁREA	COMUNIDADE
0001	MARILENE LAUTERIO	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0003	ANDRÉIA REGINA HILMANN	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0014	ELIZETE CANTON	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0015	SANDRA DENTI MACHADO	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0016	JISELLI MARCHESI PISSAIA	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0017	SILVANA ROHDE SAGIORATO	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0022	MARCIDANIA CATANIO	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0024	QUEZIA M. GARCIA VITTO	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0028	ALINNE BERCKENBROCK MACHADO	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0029	ELIZANGELA S. FOLQUINI DOS SANTOS	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0033	DANIELA NÉSPOLO	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0034	LEIA FRORES DA CUNHA	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0036	SIMONE ARRIAL	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0038	FRANCIELLY BAGGIO DE MATOS	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0039	MARLETE ZYGOSKI	ESF II - MICRO 1	CIDADE
0004	JOSELENE DE M.VARELA PEREIRA	ESF II - MICRO 8	RIO VITÓRIA, KM29, KM30, KM32
0008	CLÉA PIANE ANDREIS	ESF II - MICRO 8	RIO VITÓRIA, KM29, KM30, KM33

0013	QUELEN C. BARBOSA
0037	FABIANA DA ROSA
0006	ROSELI DE AGUIAR
0011	ADRIANA DE SOUZA LIMA
0018	VANESSA WESSLING
0019	LUCINEI DOS SANTOS
0027	ANA PAULA MAGAGNIN
0040	ILIANE ALVES DOS SANTOS
0021	MARLI PEDROSO
0023	JOSIANE ANTONELLO
0025	ADRIANE L. CORRÊA
0009	FRANCIELI LISBOA
0010	JOANETE SQUISANI
Nº	NOME
0002	MAIRI MACAGNAM GERE
0007	LEIDINEA LURDES ZANIC
0020	ANDRÉIA FERREIRA DE
0026	DEISE C. DE OLIVEIRA
0031	LILI FIGUER KNECHT

segunda etapa da
 nha estadual de va
 0005 tra febre aftosa,
 tra em vigor a parti
 e se estende até o
 novembro. O lança
 campanha aconte
 parque de exp
 agropecuárias Go
 Ney Braga, da S
 Rural do Paraná.

Bianchini anun
 em 2010 o Paraná
 primeiro relatório té
 vindicando o recon
 to do Estado como
 de febre aftosa ser
 ção. A meta é susp
 período de quatro
 vacinação no reba
 no e bubalino do E

O secretário ex
 o Paraná está conc
 dever de casa, ex
 Ministério da Ag
 Pecuária e Abaste
 pela Organização
 Sanidade Animal
 acredita que em t
 concretizado esse
 cimento. Segund
 todos os passos r
 serão dados com
 gurança e em pa
 os produtores rura
 os maiores intere
 causa da consequ
 diata desse ato q
 rização da carne
 mercado internac

Nesta segund
 campanha, foi es
 período de 10 dia
 os produtores te
 tempo de fazer a
 ção da vacina, q
 tória.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



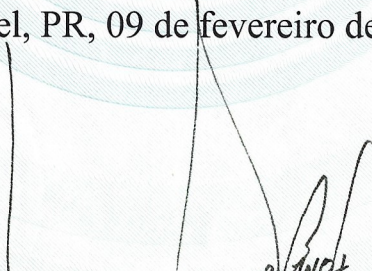
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas em 11 de dezembro de 2008 e a colação de grau em 20 de dezembro de 2008, confere o grau de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Janete Sozi,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de novembro de 1971, R.G. nº 6.501.294-4 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 09 de fevereiro de 2009.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Francisco Beltrão

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 37, de 23/01/1990,
publicado no Diário Oficial da União de 25/01/1990.

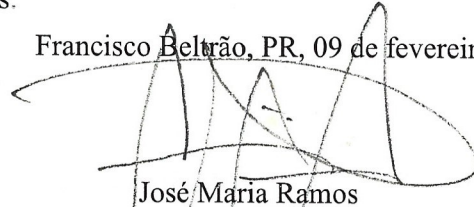
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Francisco Beltrão

APOSTILA

O(a) diplomado(a) concluiu o Curso de Ciências
Econômicas com Área de Concentração em Economia de
Empresas.

Francisco Beltrão, PR, 09 de fevereiro de 2009.


José Maria Ramos
Diretor Geral de Campus



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

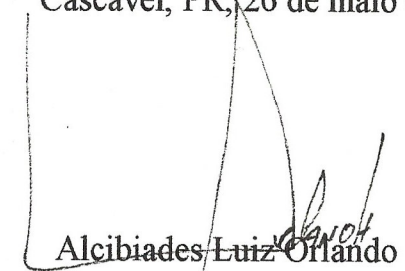
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996,

Diploma registrado sob n.º 13585, no livro n.º 20, folha
n.º 103, processo n.º 14647.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, PR, 26 de maio de 2009.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Nº 002377



Certificado

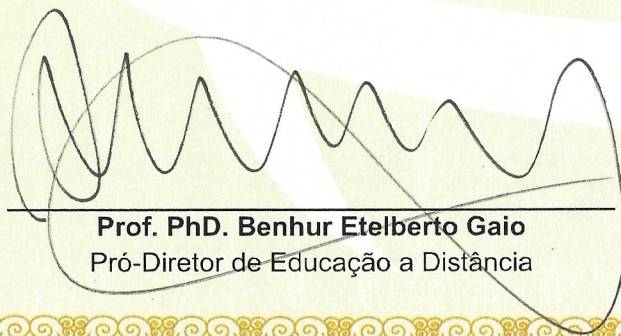
FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

O Pró-Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que

Janete Sozi

concluiu o curso em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, ministrado em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº1069 de 08/05/2003 e nº4210 de 17/12/2004, e a Resolução nº 1 de 08/06/2007, realizado no período de 01/09/2009 a 01/12/2010, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado de especialista.

Curitiba, 26 de julho de 2011.



Prof. PhD. Benhur Etelbérto Gaio
Pró-Diretor de Educação a Distância



Janete Sozi
Especialista

FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

FACINTER

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Janete Sozi
Área: Empresarial
Modalidade: A Distância (Portaria MEC 1069/03 e Portaria 4210/04)

R.G.: 65012944
Nível: Especialização
Curso: Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal
Pólo: Francisco Beltrão - PR

Disciplinas

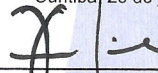
MÓDULO	DOCENTE	TÍTULO	H	FREQ.	NOTA
Auditoria Interna de Gestão	Prof. Esp. Marcio Jose Assumpcao	Especialista	30h	100	82
Contabilidade Gerencial	Profa. Esp. Juliana Loraine Falat	Especialista	30h	100	84
Contabilidade Governamental	Prof. Esp. João da Silveira de Andrade	Especialista	30h	100	94
Contabilidade Pública	Profa. MSc. Ely Celia Corbari	Mestre	30h	100	88
Controle Interno Governamental	Profa. MSc. Ely Celia Corbari	Mestre	30h	100	70
Elaboração de Projetos Governamentais	Prof. MSc. Alcides Mário Amaral de Oliveira Júnior	Mestre	30h	100	92
Finanças Públicas	Prof. MSc. Amauri Domakoski	Mestre	30h	100	94
Gestão de Custos	Prof. MSc. June Alisson Westarb Cruz	Mestre	30h	100	96
Gestão e Equilíbrio Fiscal	Profa. MSc. Ely Celia Corbari	Mestre	30h	100	76
Gestão Empreendedora	Profa. MSc. Zelia Halicki	Mestre	30h	100	94
Gestão Financeira Pública	Profa. Esp. Cleuci Terezinha Zuber	Especialista	30h	100	88
Gestão Orçamentária	Profa. Esp. Cleuci Terezinha Zuber	Especialista	30h	100	98
Orçamento Público	Profa. MSc. Elisabete Tieme Arazaki	Mestre	30h	100	82
Planejamento Orçamentário	Prof. Dr. Jose Roberto Frega	Doutor	30h	100	100
Prestação de Contas (accountability)	Prof. MSc. Claudio Nogas	Mestre	30h	100	100
Responsabilidade Fiscal	Prof. Esp. Luciano Elias Reis	Especialista	30h	100	74
Trabalho de Conclusão de Curso			60h	100	96
Sub-Total:			540h		
TOTAL:			540h		

Artigo O CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR

Nota 96

Histórico vinculado ao Certificado registrado sob o nº 14.037 no Livro nº 009 na página nº 62 de Registros de Certificados de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na modalidade a distância da Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER.

Curitiba 26 de julho de 2011.


Evandro de Lima
Secretário Acadêmico
Instituto Superior de Educação



UNYFLEX

FACULDADE
UNYPÚBLICA

CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

JANETE SOZI

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Controladores Municipais Plano de Trabalho: Criar e Implementar

Modulo

Data

O Plano Anual de Controle Interno	Dia 12 de Julho de 2022 Das 14h às 17h e 20
Plano de Atividades do Controle Interno (Na Prática)	Dia 13 de Julho de 2022 Das 9h às 12h
Aspectos Gerais do Controle Interno	Dia 13 de Julho de 2022 Das 14h às 17h e 20
Controle e Gestão (Parte 1)	Dia 14 de Julho de 2022 Das 9h às 12h
Controle e Gestão (Parte 2)	Dia 14 de Julho de 2022 Das 14h às 17h e 20
Informações da Tesouraria nos Sistemas Eletrônicos	Dia 15 de Julho de 2022 Das 9h às 11h

token: 59e2beb45ff09fef6d26a6c399426218

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.*22660.



Bruno Ávila

UNIPÚBLICA | UNYFLEX

CNPJ: 36.731.728/0001-30



UNYFLEX



FACULDADE
UNYPUBLICA

CERTIFICADO

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que

JANETE SOZI

Concluiu o curso de Extensão Universitária
Com carga horária de 18 horas e o seguinte conteúdo:

Nova Prestação de Contas

Modulo

Técnicas de Auditorias
Gestão de Trabalho no Controle Interno
Tópicos em Destaque no C.I.
Atuação no Controle dos Sistemas Tecnológicos
Controle Interno e a PCA
Processos no Tribunal de Contas e
Responsabilizações

Data

07/03/2023 - 14:00 às 17:20
08/03/2023 - 09:00 às 12:00
08/03/2023 - 14:00 às 17:20
09/03/2023 - 09:00 às 12:00
09/03/2023 - 14:00 às 17:20
10/03/2023 - 09:00 às 11:00

Token de validação: {"id_aluno":18905,"class_id":1137,"token":"S2y\$10\$V8JVkZBMay1jtiF8LQABWeEfzdJVty0bNV/UP52ZcREwau2OLCW.vu","updated_at":"2023-03-15T12:56:07.000000Z","created_at":"2023-03-15T12:56:07.000000Z","id":294}

Curso de Extensão Universitária reconhecido pelo MEC, por meio da Faculdade Unypublica
Portaria de credenciamento nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021.
Código no e-MEC N.*22660.



Bruno Ávila

UNIPÚBLICA|UNYLEX

CNPJ: 36.731.728/0001-30

6. 006 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1277/2024

Processo Nº: 183113/24

Data e hora da distribuição: 20/03/2024 16:25:20

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Interessado: JAIR FORMAIO

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

7. 007 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 183113/24

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

INSTRUÇÃO Nº: 1547/2024 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES. Prestação de Contas do exercício de 2023. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo.		Nada Constatado
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro nas fontes livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2023, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 180/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente	JAIR FORMAIO	759.845.809-00	01/01/2023	31/12/2024	
Técnico em Contabilidade	GISLAINE ALBINO	031.345.029-33	01/01/2015	31/12/2024	054007
Controle Interno	JANETE SOZI GALO	955.975.739-34	30/10/2009	31/12/2024	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1295/2022, de 18/10/2022.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.159.328,94	- 840.671,06
TOTAL (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.159.328,94	- 840.671,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	1.155.375,15	1.155.375,15	1.155.375,15	644.624,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.305.000,00	1.305.000,00	1.048.455,08	1.048.455,08	1.048.455,08	256.544,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000,00	495.000,00	106.920,07	106.920,07	106.920,07	388.079,93
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	3.953,79	3.953,79	3.953,79	196.046,21
INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	3.953,79	3.953,79	3.953,79	196.046,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.159.328,94	1.159.328,94	1.159.328,94	840.671,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.159.328,94	1.159.328,94	1.159.328,94	840.671,06
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.159.328,94	1.159.328,94	1.159.328,94	840.671,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2024 01:11 | Relatório emitido em: 26/04/2024 09:44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES BALANÇO FINANCEIRO 12/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.159.328,94	1.026.172,51
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.159.328,94	1.026.172,51
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.999.999,92	1.438.810,68	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	840.670,98	412.638,17
Recebimentos Extraorçamentários (III)	218.410,88	188.253,10	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	218.410,88	188.253,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	218.410,88	188.253,10	Valores Restituíveis	218.410,88	188.253,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.218.410,80	1.627.063,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.218.410,80	1.627.063,78

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2024 01:12 | Relatório emitido em: 26/04/2024 09:44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	906,89	938,33	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	906,89	938,33	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	749.550,85	745.597,06	Resultado Diferido	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	750.457,74	746.535,39
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.922,35	1.438,33
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	746.535,39	745.097,06
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	749.550,85	745.597,06	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	255.931,43	251.977,64	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	493.619,42	493.619,42			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	750.457,74	746.535,39	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	750.457,74	746.535,39
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	750.457,74	746.535,39

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	750.457,74	746.535,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				750.457,74	746.535,39

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2024 01:12 | Relatório emitido em: 26/04/2024 09:44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.999.999,92	1.438.810,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.999.999,92	1.438.810,68
Transferências Intragovernamentais	1.999.999,92	1.438.810,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.996.077,57	1.437.372,35
Pessoal e Encargos	1.048.455,08	926.741,23
Remuneração a Pessoal	868.914,83	767.046,59
Encargos Patronais	179.540,25	159.529,55
Benefícios a Pessoal	0,00	165,09
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	69.706,50	74.901,81
Uso de material de consumo	16.377,45	25.202,85
Serviços	53.329,05	49.698,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	840.670,98	412.638,17
Transferências Intragovernamentais	840.670,98	412.638,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	37.245,01	23.091,14
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	37.245,01	23.091,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.922,35	1.438,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.953,79	500,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 24/02/2024 01:12 | Relatório emitido em: 26/04/2024 09:44

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2023

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2021	28.302.325,53	860.425,75	3,04	Normal
31/12/2021	31.051.876,02	859.484,35	2,77	Normal
30/06/2022	34.453.788,09	887.299,68	2,58	Normal
31/12/2022	36.642.201,09	926.576,14	2,53	Normal
30/06/2023	36.912.093,07	982.097,68	2,66	Normal
31/12/2023	40.242.467,45	1.048.455,08	2,61	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2022	34.217.740,17
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2023	2.395.241,81
Valor Total de despesa realizada em 2023	1.159.328,94
(-) Despesa com Inativos	0,00
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	1.159.328,94
Percentual Aplicado	3,39
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2023	2.395.241,81
Teto máximo para folha (70%)	1.676.669,27
Despesa realizada com folha de pagamento	1.048.455,08
(-) Obrigações Patronais	179.540,25
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	868.914,83
Percentual Aplicado	36,28
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

Especificação	Fonte 000	Fonte 001	Fonte 068	Outras Fontes
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	1.999.999,92	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	840.670,98	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	1.159.328,94	0,00	0,00
4 - Despesas Correntes	0,00	1.155.375,15	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	3.953,79	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	1.159.328,94	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas: 1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna "Outras Fontes".

2 - A Fonte 068 é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.

3 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/2017 - TCE-PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 180/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2023

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
193386/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3235/2020	Regular
165130/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2737/2021	Regular
179046/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2706/2022	Regular
187441/23	2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1102/2023	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2023 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 26 de abril de 2024.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por LEVI RODRIGUES VAZ - Coordenador - Matrícula nº 516201.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

8. 008 - Parecer

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO N °: 183113/24
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: JAIR FORMAIO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 329/24

Prestação de Contas Anual. Pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Enéas Marques, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade de Jair Formaio.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado pela unidade técnica, este Ministério Público de Contas acompanha a conclusão pela regularidade das contas em comento, nos termos da instrução

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

lcl

9. 009 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 183113/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: JAIR FORMAIO
RELATOR: CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

ACÓRDÃO Nº 1815/24 - Primeira Câmara

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2023.
Parecer uniformes. Regularidade.

1 RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do gestor **JAIR FORMAIO**.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)**, na Instrução n. 1547/24 (peça 7), concluiu pela regularidade das contas.

O **Ministério Público de Contas**, no Parecer n. 329/24 (peça 8), elaborado pelo Procurador Michael Richard Reiner, corroborou a instrução da CGM pela regularidade das contas.

2 VOTO

Por todo o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público de Contas e considerando o regular cumprimento das disposições legais, na forma do art. 16, I, da Lei Complementar n. 113/2005, proponho que esta Corte JULGUE pela **regularidade** das contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativas ao exercício de 2023, de responsabilidade de **JAIR FORMAIO**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após o trânsito em julgado, autorizo, na forma do § 1º do art. 398 do Regimento Interno, o encerramento do processo e o envio dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**, por unanimidade, em:

I – Julgar, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público de Contas na forma do art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **regulares** as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, relativas ao exercício de 2023, de responsabilidade de JAIR FORMAIO;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivamento conforme o § 1º do art. 398 do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 27 de junho de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 10.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

10. 010 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 183113/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: JAIR FORMAIO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1815/2024 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3245, do dia 08/07/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 09/07/2024

11. 011 - Ciência de Decisão

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 183113/24
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: JAIR FORMAIO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ATO: 369/24

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

12. 012 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 183113/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: JAIR FORMAIO
RELATOR CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 728/24 - S1C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 1815/2024, da 1ª Câmara (peça nº 09), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3245, do dia 08/07/2024, e transitou em julgado em 30/07/2024.¹

1ª SECAM, em 30 de julho de 2024.

Heloisa Derviche Cordeiro
Analista de Câmara
matrícula nº 50.311-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).